



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Tel.: (27) 3724-2968 - Fax: (27) 3724-1098 - CNPJ: 27.744.176/0001-04

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1009, de 21 de dezembro de 2011

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a suplementar rubricas orçamentárias para aquisição de descascador de café.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 7º da Lei nº. 4.320/64, a suplementar o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear despesas com a aquisição de um descascador de café, objeto do convênio SEAG nº 0058/2011, conforme dotação orçamentária descrita no Anexo I desta Lei.

. **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro no exercício de 2011, ocasionado pelos recursos do já citado convênio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 21/12/2011.

Data de Publicação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

| CRÉDITO SUPLEMENTAR – ANEXO I | | | |
|--|--|--------------------------------|---------------------|
| AQUISIÇÃO DE UM DESCASCADOR DE CAFÉ | | | |
| | | | <i>R\$ 1,00</i> |
| <i>CÓDIGO</i> | <i>DESCRIÇÃO</i> | <i>FONTE DE RECURSO</i> | <i>VALOR</i> |
| 080 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | | |
| 20 | AGRICULTURA | | |
| 606 | EXTENSÃO RURAL | | |
| 0020 | PRODUÇÃO VEGETAL E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DE ÁREAS | | |
| 3.009 | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | | |
| 4.4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 04000 | 40.000,00 |